

58	Três Marias	963.535,28	25.380,49	5.076,01	20.304,48	983.839,76
694	Três Pontas	2.106.787,60	54.195,04	10.838,93	43.356,11	2.150.143,71
695	Tumiritinga	52.173,85	790,82	158,14	632,68	52.806,53
696	Tupaciguara	924.347,53	21.100,15	4.219,95	16.880,20	941.227,73
697	Turmalina	409.386,08	12.397,12	2.479,35	9.917,77	419.303,85
698	Turvolândia	107.281,69	4.667,06	933,35	3.733,71	111.015,40
699	Ubá	5.211.990,92	134.280,41	26.855,98	107.424,43	5.319.415,35
700	Ubai	74.052,82	2.608,41	521,60	2.086,81	76.139,63
767	Ubaporanga	233.754,81	9.881,43	1.976,20	7.905,23	241.660,04
701	Uberaba	22.889.216,57	793.219,84	158.643,87	634.575,97	23.523.792,54
702	Uberlândia	48.904.844,42	1.373.610,09	274.721,90	1.098.888,19	50.003.732,61
703	Umburataíba	29.203,39	1.209,64	241,91	967,73	30.171,12
704	Unai	3.703.208,27	116.639,16	23.327,71	93.311,45	3.796.519,72
856	União de Minas	96.883,91	3.051,07	610,16	2.440,91	99.324,82
857	Uruana de Minas	19.005,92	691,81	138,32	553,49	19.559,41
705	Urucânia	201.167,56	7.650,51	1.530,03	6.120,48	207.288,04
768	Uruçuaia	68.261,22	3.899,17	779,76	3.119,41	71.380,63
858	Vargem Alegre	116.896,39	3.316,00	663,15	2.652,85	119.549,24
706	Vargem Bonita	46.754,08	2.143,96	428,73	1.715,23	48.469,31
859	Vargem Grande do Rio Pardo	39.027,05	2.465,37	493,02	1.972,35	40.999,40
707	Varginha	9.128.255,15	268.787,96	53.757,45	215.030,51	9.343.285,66
860	Varião de Minas	165.197,35	7.265,25	1.453,03	5.812,22	171.009,57
708	Várzea da Palma	829.901,17	35.594,05	7.118,71	28.475,34	858.376,51
709	Vazelândia	117.788,92	10.801,85	2.160,27	8.641,58	126.430,50
710	Vazante	906.604,70	34.516,23	6.903,14	27.613,09	934.217,79
861	Verdelândia	38.871,26	780,90	156,14	624,76	39.496,02
862	Veredinha	59.025,78	1.432,51	286,47	1.146,04	60.171,82
711	Veríssimo	56.296,09	1.317,72	263,49	1.054,23	57.350,32
863	Vermelho Novo	96.276,09	2.452,92	490,51	1.962,41	98.238,50
712	Vespasiano	2.732.763,23	82.562,54	16.512,43	66.050,11	2.798.813,34
713	Viçosa	3.387.299,56	89.314,62	17.862,85	71.451,77	3.458.751,33
714	Vieiras	84.208,16	2.409,07	481,78	1.927,29	86.135,45
716	Virgem da Lapa	146.076,00	7.635,42	1.527,01	6.108,41	152.184,41
717	Virgínia	146.762,21	1.803,99	360,75	1.443,24	148.205,45
718	Virginópolis	231.237,70	5.949,07	1.189,74	4.759,33	235.997,03
719	Virgolândia	50.394,78	1.507,33	301,42	1.205,91	51.600,69
720	Visconde do Rio Branco	1.461.692,07	44.522,92	8.904,51	35.618,41	1.497.310,48
721	Volta Grande	123.697,52	3.823,65	764,68	3.058,97	126.756,49
722	Wenceslau Brás	43.832,39	999,91	199,94	799,97	44.632,36
TOTAL		1.006.806.955,94	29.306.907,78	5.861.323,37	23.445.584,41	1.030.234.811,06

Fonte: DINF/SAIF/ SEF/MG e SCAF/SEF/MG

*Observação: Conforme Portaria Conjunta SCAF/SAIF nº 114/2009, o município de Bela Vista de Minas - código 60 - apresenta uma compensação no valor de R\$17.729,29, cuja diferença é apresentada na coluna "Acumulado até setembro" do município e do TOTAL GERAL.

05 225253 - 1

Superintendência de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO FISCAL/COMUNICADO Nº 035/11/ATO DE REGISTRO DE ECF Nº 00281-0

A Diretora da Diretoria de Planejamento e Avaliação Fiscal da Superintendência de Fiscalização – DIPLAF/SUFIS, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo VI do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080/02 de 13 de dezembro de 2002, declara registrado, para fins fiscais, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) marca ZPM, modelo ZPM-400, versão 01.04.00, a que se refere o Termo Descritivo Funcional nº 014/10, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 20 de setembro de 2010, pela Secretaria Executiva do CONFAZ por meio do Despacho nº 457/10, em conformidade com as características, especificações e condições inerentes ao citado modelo/versão publicadas no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais na Internet.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2011
Cindy Andrade Moraes-Diretora/DIPLAF/SUFIS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO FISCAL/COMUNICADO Nº 036/11/ATO DE REGISTRO DE ECF Nº 00282-8

A Diretora da Diretoria de Planejamento e Avaliação Fiscal da Superintendência de Fiscalização – DIPLAF/SUFIS, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo VI do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080/02 de 13 de dezembro de 2002, declara registrado, para fins fiscais, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) marca ZPM, modelo ZPM-200, versão 01.04.03, a que se refere o Termo Descritivo Funcional nº 017/10, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de outubro de 2010, pela Secretaria Executiva do CONFAZ por meio do Despacho nº 479/10, em conformidade com as características, especificações e condições inerentes ao citado modelo/versão publicadas no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais na Internet.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2011
Cindy Andrade Moraes-Diretora/DIPLAF/SUFIS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO FISCAL/COMUNICADO Nº 037/11/ATO DE REGISTRO DE ECF Nº 00283-6

A Diretora da Diretoria de Planejamento e Avaliação Fiscal da Superintendência de Fiscalização – DIPLAF/SUFIS, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo VI do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080/02 de 13 de dezembro de 2002, declara registrado, para fins fiscais, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) marca ZPM, modelo ZPM-500, versão 01.00.06, a que se refere o Termo Descritivo Funcional nº 018/10, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de outubro de 2010, pela Secretaria Executiva do CONFAZ por meio do Despacho nº 479/10, em conformidade com as características, especificações e condições inerentes ao citado modelo/versão publicadas no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais na Internet.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2011
Cindy Andrade Moraes-Diretora/DIPLAF/SUFIS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO FISCAL/COMUNICADO Nº 038/11/ATO DE REGISTRO DE ECF Nº 00284-4

A Diretora da Diretoria de Planejamento e Avaliação Fiscal da Superintendência de Fiscalização – DIPLAF/SUFIS, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo VI do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080/02 de 13 de dezembro de 2002, declara registrado, para fins fiscais, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) marca ELGIN, modelo K, versão 01.00.05, a que se refere o Termo Descritivo Funcional nº 014/11, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de agosto de 2011, pela Secretaria Executiva do CONFAZ por meio do Despacho nº 143/11, em conformidade com as características, especificações e condições inerentes ao citado modelo/versão publicadas no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais na Internet.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2011
Cindy Andrade Moraes-Diretora/DIPLAF/SUFIS

05 225105 - 1

Superintências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BH-1 COMUNICADO Nº 091/11

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados inidôneos e ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- Veredas do Justo Comercio de Enxovais Ltda.
IE: 062.277354.0025 - CNPJ: 06.147737/0001-18

Endereço: Rua Padre Pedro Pinto, 1449, Loja C - Venda Nova - BH- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais. Sendo inidôneas as notas fiscais emitidas até 29/12/2005 e ideologicamente falsas as notas fiscais emitidas a partir de 30/12/2005.

Base Legal: Inidoneidade - artigo 39, § 4º, II, "b". Lei 6763/75 e artigo 134, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Falsidade Ideológica - Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos Declarados: Nota Fiscal Mod.1 de 000002 a 000100 da AIDF 00064965/2004

Ato Declaratório nº 13.062.310.005240, de 05/10/2011 Belo Horizonte, 05 de outubro de 2011.
Cristiano Valdir H. E. da Silva
Chefe da AF/1º NÍVEL/ BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BH-1 COMUNICADO Nº 092/11

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Sawa Moto Parts Ltda.
IE: 062.332318.0002 - CNPJ: 07.159735/0001-01.
Endereço: Avenida Pedro II 2050 letra A, Carlos Prates - BH-MG.
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.

Falsidade Ideológica - Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos Declarados: Nota Fiscal Fatura Mod.1 de 000002 a 000500 da AIDF 00107239/2005.

Este comunicado altera o de nº 013, publicado em 16/10/2009, referente ao Ato Declaratório nº 13.062.310.004181, de 15/10/2009.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2011.
Cristiano Valdir H. E. da Silva
Chefe da AF/1º NÍVEL/ BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BH-1 COMUNICADO Nº 093/11

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Armazém de Ideias Ltda.
IE: 062.788660.0044 - CNPJ: 20.613667/0001-77
Endereço: Rua Martim de Carvalho, 671, Andar 6 - Santo Agostinho - BH- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NF Fatura Mod.1 Serie 2 de 000120 a 000125 e de 000151 a 000200 Da AIDF 00094473/2009.

Ato Declaratório nº 13.062.310.005241, de 05/10/2011

2- Construtel Tecnologia e Serviços S/A
IE: 062.170927.0038 - CNPJ: 18.743724/0001-90
Endereço: Rua Timbiras, 2928, Andar 10 - Barro Preto - BH- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NF Fatura Mod.1 Serie 1 de 000390 a 000392 e de 000421 a 000433 da AIDF 00187275/2003.

Ato Declaratório nº 13.062.310.005242, de 05/10/2011.

3- Eletromecânica & Refrigeração MG Ltda Me
IE: 001.063023.0056 - CNPJ: 09.405395/0001-87
Endereço: Rua Mendes de Oliveira, 325 - Santo Andre - BH- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NF Mod.1 de numero 000386 da AIDF 00114536/2010.

Ato Declaratório nº 13.062.310.005243, de 05/10/2011.

4- Laboratório Ótico Tavares Ltda.
IE: 062.901428.0164 - CNPJ: 00.236172/0002-40
Endereço: Rua Espírito Santo, 616, Andar 7 - Centro - BH- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NF Mod.1 de 000004 a 000050 da AIDF00232760/2000

Ato Declaratório nº 13.062.310.005244, de 05/10/2011

5- Marinalva Maria de Macedo Costa
IE: 062.124462.0083 - CNPJ: 04.105736/0001-85
Endereço: Rodovia MG Cinco, 811 - bairro Ipê - BH- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NF Mod.1 de 000102 a 000150 da AIDF 00161388/2007.

Ato Declaratório nº 13.062.310.005245, de 05/10/2011.

6- Ripasa S/A Celulose e Papel
IE: 062.297679.0085 - CNPJ: 51.468791/0124-79
Endereço: Avenida Portugal, 4090 - Itapoá - BH- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NF Fatura Mod.1-A de 031568 a 037500 da AIDF 00049309/2007

Ato Declaratório nº 13.062.310.005246, de 05/10/2011

7- Rodrigo S. Xavier Santana
IE: 062.258750.0043 - CNPJ: 05.940351/0001-04
Endereço: Avenida Doutor Cristiano Guimarães, 1691, Loja 29 - Planalto - BH- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NF Mod.1 de 000002 a 000050 da AIDF 00040877/2004.

Ato Declaratório nº 13.062.310.005247, de 05/10/2011.

8- Saint-Gobain Abrasivos Ltda.
IE: 062.013984.0132 - CNPJ: 49.045651/0003-59
Endereço: Avenida do Contorno, 2905, Sala 1201 - Santa Efigenia - BH- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NF Mod.1 de 000002 a 000050 da AIDF 00214349/2004.

Ato Declaratório nº 13.062.310.005248, de 05/10/2011.

9- Valentina Comercial Ltda.
IE: 062.810633.0035 - CNPJ: 41.789512/0001-66
Endereço: Rua Hermilho Alves, 55 - Floresta - BH- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NF Mod.1 de 000425 a 000450 da AIDF 00100409/2006.

Ato Declaratório nº 13.062.310.005249, de 05/10/2011.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2011.
Cristiano Valdir H. E. da Silva-Chefe da AF/1º NÍVEL/ BH-1

05 225092 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / FORMIGA COMUNICADO Nº 008/11

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- MULTITECH INFORMATICA LTDA
IE:26104940500083 - CNPJ:03462513000102
Endereço: RUA AMAZONAS, 178, LTERA B - SAGRADO CORACA DE JESUS - FORMIGA-MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1". Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Nota Fiscal Mod. 1 de 001.151 a 001.400

Ato Declaratório nº 03.261.060.000255, de 30/09/2011 FORMIGA, 30 de setembro de 2011.

ROSÁRIA DE MORAIS-CHEFE DA AF / 2º NÍVEL / FORMIGA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO Nº 028/11

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- BRASGAS ENERGIA LTDA
IE:001057632.04-39 - CNPJ:09294382/0005-01
Endereço: RUA JK, 1934 - BOM PASTOR/SANTA CLARA - DIVINÓPOLIS- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4